



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2016

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - Preâmbulo

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", por LOTE, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REUTILIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 16 de Junho de 2016**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia 16 de Junho de 2016.** Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IV, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.3 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão de Licitação, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REUTILIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referencia (Anexo I), o qual faz parte deste Edital.

2.1.2 - Os serviços relativos ao objeto do Edital englobam a aprovação dos projetos respectivos nos órgãos competentes.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 – Anexo I – Termo de Referencia
- 2.2.2 - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.6 – Anexo VI – Modelo de Declarações
- 2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 – Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato;
- 2.2.10 – Anexo X – Atestado de visita

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, (46) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 – Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do objeto serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos na elaboração da proposta.

4.2 - A empresa vencedora do LOTE, após a expedição da Ordem de Serviços, deverá apresentar os pré-projetos, visando à realização de estudos preliminares para aprovação do município e finalização dos projetos que deverão ser elaborados observando todas as exigências da legislação vigente.

4.3 – Em até 3 (três) dias úteis após a data do recebimento da Ordem de Serviços, a licitante vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REUTILIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 16 de Junho de 2016

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REUTILIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 16 de Junho de 2016

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

6.2 - O proponente deve protocolar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa e alterações, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral em plena validade;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) **declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
 - a.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 - Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou uma Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade para os dois profissionais;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhada da CAT (Certidão de Acervo Técnico) junto ao CREA ou CAU;
- d) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, devendo ter, no mínimo, um profissional habilitado em engenharia e/ou arquitetura, com registro profissional no CREA e/ou CAU, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

- f) Atestado de Visita Técnica expedido pelo Departamento de Assuntos Estratégicos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X**.

I - A visita técnica será realizada no máximo **até o dia 13/06/2016**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Assuntos Estratégicos do Município de Coronel Vivida, com o Sr. Leandro Signor, pelo telefone (46) 3232-8346/ (46) 9120-1123, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- g) Comprovação de experiência profissional na elaboração de:

- Projeto de recuperação de área degradada, resultante de depósito de resíduos urbanos;
- avaliação de impacto ambiental resultante de depósito de resíduos urbanos;
- sondagem de solo
- ensaios de permeabilidade
- levantamentos topográficos
- Projetos de Controle Ambiental – disposição de resíduos urbanos.

- h) Declaração conforme **Anexo VI**, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução do objeto;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução do objeto;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;



- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo V**;

7.1.6 – Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014:

- a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que



não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:

- preço total referente aos **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REUTILIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, considerando o preço máximo de R\$ 15.783,33(quinze mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
- b) alterar quantidade;
- c) cotar valor total manifestamente inexecutável;
- d) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta



válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, superior a R\$ 15.783,33 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REUTILIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato no Setor de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



15 - Condições de Pagamento

15.1 - O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

15.2 - Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.3 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.05	000	3027

15.4 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da certidão de Regularidade do FGTS.

15.6 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.7 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Fiscalização

17.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Coronel Vivida, através de seu responsável técnico Elaine de Paula Witt e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

17.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

18 - Recebimento do Objeto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19 - Recursos

19.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

19.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8322.

19.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

19.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fax, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8329.

20.3 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução do objeto, desconhecimentos ou falhas. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar o Departamento de Assuntos Estratégicos do Município de Coronel Vivida, com o Sr. Leandro Signor, pelo telefone (46) 3232-8346/ (46) 9120-1123, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 30 de Maio de 2016.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

LOTE 01	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$
	ITEM 01	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO DAS VALAS DE AMPLIAÇÃO DO ATUAL ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR, CONFORME LO 20788.	7.150,00
	ITEM 02	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO: PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR	8.633,33
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE R\$		15.783,33

2. PRAZOS

1. Prazo de execução dos projetos é de: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.
2. Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Apresentação dos arquivos:

- Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em DWG (AUTOCAD 2000 ou compatível), PLT e PDF, Memoriais em WORD, planilhas em EXCEL através de CD.
- O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.

4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1. Caracterização da Área:

- localização
- vias de acesso
- vias internas
- limite da área do aterro
- distância do centro urbano
- localização e área ocupada pelas células ou trincheiras
- instalações de apoio - levantamento planialtimétrico



- distância do centro urbano
- localização e área ocupada pelas células ou trincheiras
- instalações de apoio - levantamento planialtimétrico
- caracterização geológica e hidrogeológica
- caracterização climática (com balanço hídrico)

2. Caracterização do Entorno:

- atividades do entorno
- uso e ocupação do solo
- corpos hídricos
- poços de captação de água

3. Histórico da área:

3.1. Evolução da área:

- histórico do licenciamento ambiental (licenças obtidas), possíveis autos de infração, termos de compromisso, termos de ajustamento de conduta, etc. (anexar todos os documentos existentes)
- tempo de operação da área de disposição final
- sequência de preenchimento e ocupação da área do aterro
- estimativa do volume aterrado (por célula/trincheira, e total)

3.2. Tipos de resíduos depositados:

- classificação
- origem

3.3. Resultados obtidos em estudos e levantamentos anteriores:

4. Diagnóstico Ambiental da área:

4.1. Análises Químicas

- levantamento dos resultados obtidos ao longo da operação da área
- indicação dos parâmetros cujos valores obtidos estavam ou ainda estão acima dos limites de intervenção
- apresentar como anexo os laudos laboratoriais

4.2. Indicação de possíveis pontos de contaminação

- apresentação das plumas de contaminação de solo e água
- descrever os tipos de contaminação, detalhando os parâmetros que excederam os limites de intervenção

5. Projeto de Encerramento do Aterro Sanitário:

O projeto deve conter o memorial descritivo das propostas para os processos de encerramento e recuperação ambiental da área de disposição de resíduos sólidos, contendo orientações para execução dos serviços de confinamento da massa de resíduos, estabilidade dos taludes, drenagem das águas pluviais, drenagem dos gases, drenagem e tratamento do chorume, cobertura vegetal e isolamento da área.

5.1. Descrição dos métodos e as etapas a serem seguidas no fechamento total ou parcial do aterro.

5.2. Detalhar o sistema de cobertura final, de forma a minimizar a infiltração de água na célula ou trincheira.

5.3. Detalhamento do sistema de isolamento da área:

- detalhar a atual estrutura de isolamento
- descrever as ações de melhoria necessárias

5.4. Estabilidade dos taludes:



- parâmetros geotécnicos
- fator de segurança - análises de estabilidade
- propostas para reconformação dos taludes

5.5. Sistema de drenagem:

- descrição do sistema de drenagem de águas pluviais
- descrição do sistema de drenagem de chorume
- descrição do sistema de drenagem de gás
- analisar o sistema atual de drenagem, detalhando seu estado de conservação, manutenção e eficácia, apontando possíveis falhas, rachaduras e vazamentos
- estimar a quantidade gerada de gás, chorume e precipitação de projeto, e propor o novo dimensionamento caso o atual não seja suficiente de acordo com a demanda de drenagem

5.6. Sistema de Tratamento do chorume

- descrição do sistema de tratamento do chorume
- avaliação da eficácia do sistema de tratamento
- possíveis propostas de melhoria

5.7. Detalhamento de outras propostas e medidas de encerramento e recuperação ambiental da área

6. Monitoramento ambiental:

Propostas de monitoramento ambiental da área de disposição final de resíduos e ações de manutenção estrutural

6.1. Monitoramento geotécnico

6.2. Monitoramento das águas subterrâneas

6.3. Monitoramento do solo

6.4. Monitoramento do chorume

6.5. Monitoramento do gás

6.6. Manutenção estrutural:

- Manutenção dos sistemas de drenagem
- Manutenção do sistema de monitoramento
- Manutenção do sistema de tratamento de efluente
- Manutenção de cercas e portões
- Manutenção de paisagismo

7. Uso futuro da área:

7.1. Levantamento do potencial de geração de biogás

7.2. Possíveis usos do biogás

7.3. Instalação de sistema para monitorar a geração de gases

7.4. Planos de usos futuros da área

7.5. Recomposição vegetal e paisagismo

8. Cronograma de encerramento e recuperação da área

9. Estimativa de Custos

10. Desenhos – anexos:

- a) área do aterro
- b) indicação das áreas de disposição dos resíduos sólidos
- c) representação da ocupação da área ao longo do tempo de operação
- d) sistema de drenagem superficial e subsuperficial
- e) sistema de drenagem de gases



- f) sistema de tratamento do percolado
- g) representação do aterro concluído
 - a) cortes
 - b) detalhes importantes.

11. ART – Anotação de Responsabilidade técnica do responsável pelo plano de encerramento e recuperação ambiental, e do responsável por implementar o plano.

5. OBSERVAÇÕES:

1. A empresa proponente deverá obter junto ao órgão responsável (IAP), aprovação dos projetos e seus complementares.
2. A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos projetos junto ao **Município de Coronel Vivida, no Telefone (46) 3232-8368, com responsável técnica Elaine de Paula Witt.**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 – O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.
- 2 – Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
- 3 – O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.05	000	3027

4 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Regularidade do FGTS.

6 – Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

7 – Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2016**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 06/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) _____, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos serviços de **ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REUTILIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos serviços de **ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REUTILIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Nome:

RG

CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2016**, para execução de serviços de **ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REUTILIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Lote 01		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO DAS VALAS DE AMPLIAÇÃO DO ATUAL ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR, CONFORME LO 20788.	7.150,00	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO: PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR	8.633,33	
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$		

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ XXXXXX (XXXXXXXX)

1. Prazo de execução dos serviços: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
2. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
3. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2016**.

_____, ____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 06/2016**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REUTILIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 06/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (xxxxxxxxxx), conforme constante na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Terceiro: O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.05	000	3027

Parágrafo Quarto: É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Sexto: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Oitavo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

ATESTADO DE VISITA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REUTILIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais pertinentes a execução do objeto, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de

(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do aterro sanitário do município de Coronel Vivida. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Junho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 15.783,33. Prazo para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de Maio de 2016. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **46790/2016**
Título Tomada de Preços nº 06/2016
Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em 30/05/2016 11:52

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 Municipalidades

 Prefeituras

 Coronel Vivida

◆ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação TP 06-2016 projeto aterro sanitário.pdf
6,94 KB

Data de publicação

 31/05/2016 Terça-feira

R\$ 96,00

Faturada

30/05/16
11:58

 N° da Edição do
Diário: 9708

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanco Orcamentario Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Mês a Abril - Bimestre: Março/Abril/2016									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
R\$ 1,00									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	%	%	%	%	%	%
			No Bimestre (b)	(b/a)	Até o Bimestre (c)	(c/a)	Até o Bimestre (d)	(d/a)	(d/c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	407.500,00	407.500,00	2.708,72	0,66	5.408,44	1,33	402.094,56		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (SOM)	407.500,00	407.500,00	2.708,72	0,66	5.408,44	1,33	402.094,56		
OPERÇÕES DE CREDITO-REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (SOM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (SOM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (SOM)	407.500,00	407.500,00	2.708,72	0,66	5.408,44	1,33	402.094,56		
BALANÇO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Supervir Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restituição de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanco Orcamentario Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Mês a Abril - Bimestre: Março/Abril/2016									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
R\$ 1,00									
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	%	%	%	%	%	%
			No Bimestre (b)	(b/a)	Até o Bimestre (c)	(c/a)	Até o Bimestre (d)	(d/a)	(d/c)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	367.889,00	367.889,00	2.708,72	0,74	5.408,44	1,47	375.981,69		
Despesas Correntes	367.889,00	367.889,00	2.708,72	0,74	5.408,44	1,47	375.981,69		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (SOM)	367.889,00	367.889,00	2.708,72	0,74	5.408,44	1,47	375.981,69		
OPERÇÕES DE CREDITO-REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (SOM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (SOM)	367.889,00	367.889,00	2.708,72	0,74	5.408,44	1,47	375.981,69		
BALANÇO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Supervir Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restituição de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Mês a Abril - Bimestre: Março/Abril/2016									
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
R\$ 1,00									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Despesa Inicial	Despesa Atualizada (a)	Despesas Empenhadas	%	%	%	%	%	%
			No Bimestre (b)	(b/a)	Até o Bimestre (c)	(c/a)	Até o Bimestre (d)	(d/a)	(d/c)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	407.500,00	407.500,00	2.708,72	0,66	5.408,44	1,33	402.094,56		
Assistência à Criança e ao Adolescente	407.500,00	407.500,00	2.708,72	0,66	5.408,44	1,33	402.094,56		
TOTAL (SOM)	407.500,00	407.500,00	2.708,72	0,66	5.408,44	1,33	402.094,56		

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 10 (dez) de junho de 2016, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes do município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2016, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 30 de Maio de 2016.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2016, às 09h00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça São Francisco de Assis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.
Mangueirinha, 30 de MAIO de 2016.
PUBLICO SE
Dorli Neto
Pregoeiro

Salmo 85
ABENÇOASTE, SENHOR, a tua terra; fizeste voltar o cativoiro de Jacó.
Perdoaste a iniquidade do teu povo; cobriste todos os seus pecados. (Sêl.)
Fizeste cessar toda a tua indignação; desviaste-te do ardor da tua ira.
Torna-nos a trazer, ó Deus da nossa salvação, e faz cessar a tua ira de sobre nós.
Acaso estarás sempre irado contra nós? Estenderás a tua ira a todas as gerações?
Não tornarás a vivificar-nos, para que o teu povo se alegre em ti?
Mostra-nos, SENHOR, a tua misericórdia, e concede-nos a tua salvação.
Escutarei o que Deus, o SENHOR, falar; porque falará de paz ao seu povo, e aos santos, para que não voltem à loucura.
Certamente que a salvação está perto daqueles que o temem, para que a glória habite na nossa terra.
A misericórdia e a verdade se encontraram; a justiça e a paz se beijaram.
A verdade brotará da terra, e a justiça olhará desde os céus.
Também o SENHOR dará o que é bom, e a nossa terra dará o seu fruto.
A justiça irá adiante dele, e nos porá no caminho das suas pisadas.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Publicação e Licitação
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 do parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor da Divisão de Publicação e Licitação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucionar as pendências administrativas.
Após este período, restando pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.
Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicite-se seu comparecimento junto ao Setor de Tribulação munido dos comprovantes de pagamento para regularização da situação das pendências.

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ/CPF
ASSOCIAÇÃO PATOBROCANENSE DE FUTSAL FEMININO	3263210	19.287.087/0001-93
CARLA REGINA CATANI	3302810	20.706.768/0001-01
DOCES E GAFRINHOS - GASTRONOMIA - EIRELI ME	3428250	22.328.733/0001-53
FLORECIUA TUNIA CLAUDIA LTDA ME	3428250	19.315.422/0001-57
FELIPE MARCEL OLIVEIRA MACHET	3428250	22.643.292/0001-72
FABIO ANTONIO VITORINI	3335250	21.014.412/0001-48
GENES CONCICAO DE LEMES	3449050	22.839.915/0001-72
HILARIO JOSE DUMS	2832340	12.508.507/0001-54
IVAN GOMES MACHADO	3289150	19.525.398/0001-03
JESSICA GRAZIEL CASTILHOS	3443450	075.103.084/03
KARLA RODRIGUES DA SILVA ZAMPIVA	2749640	812.883.821-87
LUCIANE MELLE	3438800	22.654.350/0001-04
MAGAZINE 4 ESTACOES LTDA	2988620	13.081.803/0001-27
MARTA GUEDES	3363660	21.490.004/0001-75
NOLLY DE MORAIS	3192550	18.778.090/0001-01
SUZANA APARECIDA SANTINI MALHARIA E CONFECÇÕES	3013380	15.156.948/0001-42
ZULEIDE REIS	3272670	19.887.908/0001-75

Pato Branco, Paraná, 30 de maio de 2016.
Elaine Del Sant
Chefe da Divisão de Tribulação/Fiscalização
Denise A. Mussini
Fiscal de Tributos
www.pato Branco.pr.gov.br
Divisão de Publicação e Licitação - Pato Branco, 33.322.318/1 - 33.322.318/2 - Pato Branco, 33.322.318/3 - Pato Branco, 33.322.318/4 - Pato Branco, 33.322.318/5 - Pato Branco, 33.322.318/6 - Pato Branco, 33.322.318/7 - Pato Branco, 33.322.318/8 - Pato Branco, 33.322.318/9 - Pato Branco, 33.322.318/10 - Pato Branco, 33.322.318/11 - Pato Branco, 33.322.318/12 - Pato Branco, 33.322.318/13 - Pato Branco, 33.322.318/14 - Pato Branco, 33.322.318/15 - Pato Branco, 33.322.318/16 - Pato Branco, 33.322.318/17 - Pato Branco, 33.322.318/18 - Pato Branco, 33.322.318/19 - Pato Branco, 33.322.318/20 - Pato Branco, 33.322.318/21 - Pato Branco, 33.322.318/22 - Pato Branco, 33.322.318/23 - Pato Branco, 33.322.318/24 - Pato Branco, 33.322.318/25 - Pato Branco, 33.322.318/26 - Pato Branco, 33.322.318/27 - Pato Branco, 33.322.318/28 - Pato Branco, 33.322.318/29 - Pato Branco, 33.322.318/30 - Pato Branco, 33.322.318/31 - Pato Branco, 33.322.318/32 - Pato Branco, 33.322.318/33 - Pato Branco, 33.322.318/34 - Pato Branco, 33.322.318/35 - Pato Branco, 33.322.318/36 - Pato Branco, 33.322.318/37 - Pato Branco, 33.322.318/38 - Pato Branco, 33.322.318/39 - Pato Branco, 33.322.318/40 - Pato Branco, 33.322.318/41 - Pato Branco, 33.322.318/42 - Pato Branco, 33.322.318/43 - Pato Branco, 33.322.318/44 - Pato Branco, 33.322.318/45 - Pato Branco, 33.322.318/46 - Pato Branco, 33.322.318/47 - Pato Branco, 33.322.318/48 - Pato Branco, 33.322.318/49 - Pato Branco, 33.322.318/50 - Pato Branco, 33.322.318/51 - Pato Branco, 33.322.318/52 - Pato Branco, 33.322.318/53 - Pato Branco, 33.322.318/54 - Pato Branco, 33.322.318/55 - Pato Branco, 33.322.318/56 - Pato Branco, 33.322.318/57 - Pato Branco, 33.322.318/58 - Pato Branco, 33.322.318/59 - Pato Branco, 33.322.318/60 - Pato Branco, 33.322.318/61 - Pato Branco, 33.322.318/62 - Pato Branco, 33.322.318/63 - Pato Branco, 33.322.318/64 - Pato Branco, 33.322.318/65 - Pato Branco, 33.322.318/66 - Pato Branco, 33.322.318/67 - Pato Branco, 33.322.318/68 - Pato Branco, 33.322.318/69 - Pato Branco, 33.322.318/70 - Pato Branco, 33.322.318/71 - Pato Branco, 33.322.318/72 - Pato Branco, 33.322.318/73 - Pato Branco, 33.322.318/74 - Pato Branco, 33.322.318/75 - Pato Branco, 33.322.318/76 - Pato Branco, 33.322.318/77 - Pato Branco, 33.322.318/78 - Pato Branco, 33.322.318/79 - Pato Branco, 33.322.318/80 - Pato Branco, 33.322.318/81 - Pato Branco, 33.322.318/82 - Pato Branco, 33.322.318/83 - Pato Branco, 33.322.318/84 - Pato Branco, 33.322.318/85 - Pato Branco, 33.322.318/86 - Pato Branco, 33.322.318/87 - Pato Branco, 33.322.318/88 - Pato Branco, 33.322.318/89 - Pato Branco, 33.322.318/90 - Pato Branco, 33.322.318/91 - Pato Branco, 33.322.318/92 - Pato Branco, 33.322.318/93 - Pato Branco, 33.322.318/94 - Pato Branco, 33.322.318/95 - Pato Branco, 33.322.318/96 - Pato Branco, 33.322.318/97 - Pato Branco, 33.322.318/98 - Pato Branco, 33.322.318/99 - Pato Branco, 33.322.318/100 - Pato Branco, 33.322.318/101 - Pato Branco, 33.322.318/102 - Pato Branco, 33.322.318/103 - Pato Branco, 33.322.318/104 - Pato Branco, 33.322.318/105 - Pato Branco, 33.322.318/106 - Pato Branco, 33.322.318/107 - Pato Branco, 33.322.318/108 - Pato Branco, 33.322.318/109 - Pato Branco, 33.322.318/110 - Pato Branco, 33.322.318/111 - Pato Branco, 33.322.318/112 - Pato Branco, 33.322.318/113 - Pato Branco, 33.322.318/114 - Pato Branco, 33.322.318/115 - Pato Branco, 33.322.318/116 - Pato Branco, 33.322.318/117 - Pato Branco, 33.322.318/118 - Pato Branco, 33.322.318/119 - Pato Branco, 33.322.318/120 - Pato Branco, 33.322.318/121 - Pato Branco, 33.322.318/122 - Pato Branco, 33.322.318/123 - Pato Branco, 33.322.318/124 - Pato Branco, 33.322.318/125 - Pato Branco, 33.322.318/126 - Pato Branco, 33.322.318/127 - Pato Branco, 33.322.318/128 - Pato Branco, 33.322.318/129 - Pato Branco, 33.322.318/130 - Pato Branco, 33.322.318/131 - Pato Branco, 33.322.318/132 - Pato Branco, 33.322.318/133 - Pato Branco, 33.322.318/134 - Pato Branco, 33.322.318/135 - Pato Branco, 33.322.318/136 - Pato Branco, 33.322.318/137 - Pato Branco, 33.322.318/138 - Pato Branco, 33.322.318/139 - Pato Branco, 33.322.318/140 - Pato Branco, 33.322.318/141 - Pato Branco, 33.322.318/142 - Pato Branco, 33.322.318/143 - Pato Branco, 33.322.318/144 - Pato Branco, 33.322.318/145 - Pato Branco, 33.322.318/146 - Pato Branco, 33.322.318/147 - Pato Branco, 33.322.318/148 - Pato Branco, 33.322.318/149 - Pato Branco, 33.322.318/150 - Pato Branco, 33.322.318/151 - Pato Branco, 33.322.318/152 - Pato Branco, 33.322.318/153 - Pato Branco, 33.322.318/154 - Pato Branco, 33.322.318/155 - Pato Branco, 33.322.318/156 - Pato Branco, 33.322.318/157 - Pato Branco, 33.322.318/158 - Pato Branco, 33.322.318/159 - Pato Branco, 33.322.318/160 - Pato Branco, 33.322.318/161 - Pato Branco, 33.322.318/162 - Pato Branco, 33.322.318/163 - Pato Branco, 33.322.318/164 - Pato Branco, 33.322.318/165 - Pato Branco, 33.322.318/166 - Pato Branco, 33.322.318/167 - Pato Branco, 33.322.318/168 - Pato Branco, 33.322.318/169 - Pato Branco, 33.322.318/170 - Pato Branco, 33.322.318/171 - Pato Branco, 33.322.318/172 - Pato Branco, 33.322.318/173 - Pato Branco, 33.322.318/174 - Pato Branco, 33.322.318/175 - Pato Branco, 33.322.318/176 - Pato Branco, 33.322.318/177 - Pato Branco, 33.322.318/178 - Pato Branco, 33.322.318/179 - Pato Branco, 33.322.318/180 - Pato Branco, 33.322.318/181 - Pato Branco, 33.322.318/182 - Pato Branco, 33.322.318/183 - Pato Branco, 33.322.318/184 - Pato Branco, 33.322.318/185 - Pato Branco, 33.322.318/186 - Pato Branco, 33.322.318/187 - Pato Branco, 33.322.318/188 - Pato Branco, 33.322.318/189 - Pato Branco, 33.322.318/190 - Pato Branco, 33.322.318/191 - Pato Branco, 33.322.318/192 - Pato Branco, 33.322.318/193 - Pato Branco, 33.322.318/194 - Pato Branco, 33.322.318/195 - Pato Branco, 33.322.318/196 - Pato Branco, 33.322.318/197 - Pato Branco, 33.322.318/198 - Pato Branco, 33.322.318/199 - Pato Branco, 33.322.318/200 - Pato Branco, 33.322.318/201 - Pato Branco, 33.322.318/202 - Pato Branco, 33.322.318/203 - Pato Branco, 33.322.318/204 - Pato Branco, 33.322.318/205 - Pato Branco, 33.322.318/206 - Pato Branco, 33.322.318/207 - Pato Branco, 33.322.318/208 - Pato Branco, 33.322.318/209 - Pato Branco, 33.322.318/210 - Pato Branco, 33.322.318/211 - Pato Branco, 33.322.318/212 - Pato Branco, 33.322.318/213 - Pato Branco, 33.322.318/214 - Pato Branco, 33.322.318/215 - Pato Branco, 33.322.318/216 - Pato Branco, 33.322.318/217 - Pato Branco, 33.322.318/218 - Pato Branco, 33.322.318/219 - Pato Branco, 33.322.318/220 - Pato Branco, 33.322.318/221 - Pato Branco, 33.322.318/222 - Pato Branco, 33.322.318/223 - Pato Branco, 33.322.318/224 - Pato Branco, 33.322.318/225 - Pato Branco, 33.322.318/226 - Pato Branco, 33.322.318/227 - Pato Branco, 33.322.318/228 - Pato Branco, 33.322.318/229 - Pato Branco, 33.322.318/230 - Pato Branco, 33.322.318/231 - Pato Branco, 33.322.318/232 - Pato Branco, 33.322.318/233 - Pato Branco, 33.322.318/234 - Pato Branco, 33.322.318/235 - Pato Branco, 33.322.318/236 - Pato Branco, 33.322.318/237 - Pato Branco, 33.322.318/238 - Pato Branco, 33.322.318/239 - Pato Branco, 33.322.318/240 - Pato Branco, 33.322.318/241 - Pato Branco, 33.322.318/242 - Pato Branco, 33.322.318/243 - Pato Branco, 33.322.318/244 - Pato Branco, 33.322.318/245 - Pato Branco, 33.322.318/246 - Pato Branco, 33.322.318/247 - Pato Branco, 33.322.318/248 - Pato Branco, 33.322.318/249 - Pato Branco, 33.322.318/250 - Pato Branco, 33.322.318/251 - Pato Branco, 33.322.318/252 - Pato Branco, 33.322.318/253 - Pato Branco, 33.322.318/254 - Pato Branco, 33.322.318/255 - Pato Branco, 33.322.318/256 - Pato Branco, 33.322.318/257 - Pato Branco, 33.322.318/258 - Pato Branco, 33.322.318/259 - Pato Branco, 33.322.318/260 - Pato Branco, 33.322.318/261 - Pato Branco, 33.322.318/262 - Pato Branco, 33.322.318/263 - Pato Branco, 33.322.318/264 - Pato Branco, 33.322.318/265 - Pato Branco, 33.322.318/266 - Pato Branco, 33.322.318/267 - Pato Branco, 33.322.318/268 - Pato Branco, 33.322.318/269 - Pato Branco, 33.322.318/270 - Pato Branco, 33.322.318/271 - Pato Branco, 33.322.318/272 - Pato Branco, 33.322.318/273 - Pato Branco, 33.322.318/274 - Pato Branco, 33.322.318/275 - Pato Branco, 33.322.318/276 - Pato Branco, 33.322.318/277 - Pato Branco, 33.322.318/278 - Pato Branco, 33.322.318/279 - Pato Branco, 33.322.318/280 - Pato Branco, 33.322.318/281 - Pato Branco, 33.322.318/282 - Pato Branco, 33.322.318/283 - Pato Branco, 33.322.318/284 - Pato Branco, 33.322.318/285 - Pato Branco, 33.322.318/286 - Pato

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1114



TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 48/2015-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONTRATADO(A)-VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Av Generoso Marques, 154, Centro, cidade de Cel. Vivida, Estado do Paraná, CEP 85550-000, inscrito no CNPJ sob nº 78554458/0001-80, neste ato representado por Tadeu Catani com CPF sob nº 091747109-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Considerando a necessidade durante a prestação dos serviços do contrato em tela houve por bem entre as partes aditar o termo contratual em sua Cláusula Primeira, ou seja, dos objetos, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei, perfazendo um total de 750(setecentas e cinquenta) passagens de adição aos quantitativos inicialmente contratados.

1.2 Ficam aditadas as Cláusulas Terceira e Sexta em adicionais 12(doze) meses em seus prazos de vigência e execução, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 02 de maio de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA - Contratado(a)

Cod1190584

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

DATA: 09/05/16 ABERTURA: 23/05/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 43/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	6,50	975,00
2	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	5,50	825,00
3	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	4,35	654,00
4	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	13,50	4.050,00
5	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	10,00	1.000,00
6	DISBRAPLAC LTDA EPP	325,00	19.500,00
7	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	129,50	6.475,00
8	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	1.098,50	8.788,00
9	VALDOMIRO CAPRINI ME	199,00	19.900,00
10	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	186,80	9.340,00
11	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	191,00	9.550,00
12	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	197,60	592,80
13	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	162,39	487,17
14	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	215,00	645,00
15	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	91,88	4.594,00
16	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	151,00	1.510,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13	19.500,00
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	20.323.942/0001-18	5.735,17
RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	11.607.641/0001-25	21.637,80
SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	02.898.145/0001-97	6.850,00
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	72.098.312/0001-90	15.263,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	19.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 88.885,97 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Os itens 05 e 06 foram suprimidos do edital, conforme decisão do Presidente da Comissão de Licitação. Coronel Vivida, 24 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod1190584

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016

Processo Licitatório nº 72/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Clínica de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda-ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, para realização de exames radiológicos. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 24 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 69/2016 – Inexigibilidade nº 12/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Clínica de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda-ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais). Prazo de execução: 332 (Trezentos trinta e dois) dias, iniciando-se em 25 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 24 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod1190579

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do aterro sanitário do município de Coronel Vivida. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Junho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 15.783,33. Prazo para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de Maio de 2016. Ademir Antonio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod1190576

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 34/2016. OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 16.05.2016 a 15.05.2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
54/2016	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	23.837.209/0001-00	766,00
55/2016	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	08.649.124/0001-04	17.230,25
56/2016	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	17.457,55

Coronel Vivida, 13 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod1190578

Contrato nº 70/2016 – Pregão Presencial nº 42/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA-ME, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Objeto: locação de um equipamento de raio x. Valor total de R\$ 21.600,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 25.05.2016 a 24.05.2017. Coronel Vivida, 24 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod1190544



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

383599167

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ Nº 01.614.415/0001-18
DECRETO Nº 036/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica convertido em abono pecuniário 10 (dez) dias do período de férias da servidora LUCÉLIA MARIA VIVAN BALDISSARELLI, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE/PUBLIQUE-SECUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 23 de maio de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ-PREFEITO MUNICIPAL

46427/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
06/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do aterro sanitário do município de Coronel Vivida. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Junho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 15.783,33. Prazo para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de Maio de 2016. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

46790/2016

Cruzeiro do Oeste

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2016

Visando o princípio constitucional da isonomia e princípio da publicidade e considerando que não houve interessado para o presente certame, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fica prorrogado o presente certame para:
DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2": 16/06/2016 ÀS 10:50 HORAS

DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 16/06/2016

HORÁRIO: 11:00

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA "2" PROPOSTA: 17/06/2016

HORÁRIO: 11:00

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para construção do Centro de Eventos anexo a Pista de Atletismo - Convênio nº 1027184-55/2015 Ministério do Turismo. Conforme Planilhas em anexo.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

45392/2016

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) E ALTERAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 13/06/2016, o Edital Republicado com as seguintes alterações no termo de referência aonde se Le capacidade mínima do tanque de combustível de 80l passa a se Le 60l e aonde se Le medida mínima entre eixos de 3000cm passa a se Le 2990cm, e fica extinguido os itens 19 e 20 do termo de referência, do Pregão Presencial objetivando a aquisição de Veículos 0km destinados a as equipes do PSF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curiúva - PR conforme especificações e condições constantes no Edital e Folheto Descritivo - Anexo I, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 14/06/2016 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 30 de maio de 2016.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

47011/2016

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 028/2016, com objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar contínuo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e adjudica o objeto em favor da empresa J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.569.505/0001-71, vencedor com o valor global de R\$ 6.651.600,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município. Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2016.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito em Exercício

46899/2016

Foz de Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 040/2016

Objeto: Aquisição de colchões hospitalares para suprir a necessidade no atendimento aos usuários do SUS no Pronto Atendimento Morumbi I.

Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 631.360

Abertura e avaliação das propostas: 13 de Junho de 2016, às 9 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br.

Foz de Iguaçu-Pr, 30 de Maio de 2016.

Sandro Marcon

Diretor de Compras e Suprimentos

46711/2016

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 24/2016 - PROCESSO Nº 68/2016

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Natureza: Registro de Preços, Tipo Menor preço por Lote, visando a Contratação futura de empresa para realizar manutenção de Bomba Injetoras incluindo peças e serviços nos veículos da frota municipal, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2016, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 - Ramal 245. Godoy Moreira/Pr, 30 de maio de 2016. Primis de Oliveira - Prefeito Municipal

46618/2016

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 092/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de junho de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 093/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016**, que tem por objeto a aquisição de Formula Infantis e dietas especiais, para pacientes com patologias e com necessidades nutricionais aumentada, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 10/06/2016 Às 8h30min**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 30 de maio de 2016,
JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do aterro sanitário do município de Coronel Vivida. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Junho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. O valor máximo é de R\$ 15.783,33. Prazo para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de Maio de 2016. Ademar Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FOROCENTRAL DE CURITIBA-2ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI/RJA Mateus Leme, 1142 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PN - CEP.: 89.030-010/DITAL DE CITAÇÃO de Manuel Alberto Gonzalez (CPF/CNPJ: 769.038.499-29), com prazo de 20 dias, JUízo DE DIREITO DA VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL FORO CENTRAL D'ACOMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR FAFZ SABER A todos que o presente edital vierm ou dele conhecimento indireto, expedido dos autos expedidos ncs autos de Despejo por Falta de pagamento Cumulado Com Cobrança nº010439-51.2014, e 16.0001-ADEMIR CILLA (CPF/CNPJ-registrados sob nº proposta por 444.094.949-53) E ONEZIMA DE FÁTIMA LEMES CILLA, portadora do RG 3.499.619-6 e CPF/CNPJ: 776.259.51-5, Sérgio Miliano Manoel Alberto Gonzalez (CPF/CNPJ: 769.037.776-65), Sérgio Miliano Manoel Alberto Gonzalez (CPF/CNPJ: 769.037.776-65), Sérgio Miliano Manoel Alberto Gonzalez (CPF/CNPJ: 769.038.499-29). Trata em local incerto, fidei caducos, não há mais prazo de ação movida por Ademir Cilla e Onezima de Fátima Lemes Cilla em favor de Manuel Alberto Gonzalez Sérgio Miliano, autos 0101439-51.2014 e 16.0001--22°Vara Civil de Curitiba - tendo por base despespor falta de pagamento cumulada com cobrança de alugueres e encargos. A dívida, a pagar cumulatvamente, da ação (27/03/2014) era R\$ 5.758,54 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais cinqüenta e quatro centavos) que deverá ser acrescida dos alugueres vencidos durante o curso do processo atualizado por correção monetária e juros. Em 27/3/2014, Outrossim, lica o requerido acima mencionado,citado dos termos da ação e, para no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, por intermédio devidamente, no mesmo prazo, requereer a purgação da mora, sob pena de rejeição. Fica identificada de queros alugueres que se vencerem durante o trâmite processual deverão ser depositados em Juizo (art. 62,inciso V, da Lei 8.245/91), na Caixa Econômica Federal, posto de Serviços do Fórum Civil, em contigüidade a esse Juizo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital doEstado do Paraná, 02/15/IE. Eu, Marlene Romero Coleta, empregada juramentada, queo digitei e subscrevi.Paulo B Touroinjuiz.de.Direito.

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41
3 000 4818-5
ATA DA 61ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias de abril de 2016, às 14:30 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba-PR DECISÕES DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA: Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias: a) Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31/12/2015. b) O lucro líquido do exercício de 2015 de R\$ 186.708,53, teve aprovada a destinação de R\$ 177.373,10 para Lucros e Prejuízos Acumulados e R\$ 9.335,43 para Reserva Legal. c) Ratificado pagamento de antecipação de gratificação aos Diretores pagos no mês de agosto de 2015, no valor total de R\$ 345.790,63, referente ao 1º semestre de 2015 e aprovado o pagamento de gratificação aos diretores no valor total de R\$ 138.639,04, pagos no mês de março de 2016, referente ao 2º semestre do exercício de 2015; d) Aprovada a remuneração mensal da diretoria, que perfaz um total de R\$ 136.104,94. Voto de louvor e especial agradecimento à Diretoria, pelos acionistas. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sra. Anya S. V. Celestino, Secretário da mesa Sr. Benoléo Rockenbach, e as acionistas ParanaPart Participações Societárias Ltda., representada por Corinna B. V. Pedroso e Christina V. Goloubeff, e a acionista Sra. Anya S. V. Celestino. A ata foi lavrada nas folhas 21 verso e 22 anverso, do livro registrado sob nº 05/0415174, em 05.05.2005, na JUCEPAR.



Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de
Fiscalização do Exercício Profissional do Estado do
Paraná
SINDIFISC
Fundado em 25.06.90

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade, **convoca** os empregados do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná contratados sem concurso no período de 06.10.1988 e 13.05.2001 para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que realizar-se-á no dia **01 de junho de 2016 às 16:30 horas** em primeira convocação com 2/3 dos empregados e 17:00 horas em segunda convocação com qualquer número de empregados presentes na sede do COREN-PR, sito à Rua Agostinho Leão Junior, 55 em CURITIBA, PR, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. DISCUSSÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO RIO JANEIRO CONTRA O COFEN QUE IMPÕE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS EMPREGADOS CONTRATADOS SEM CONCURSO APÓS 05.10.1988.
2. AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL.

Curitiba, 25 de maio de 2016

ANTONIO MARSENCO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

INTIMACÃO

À
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 02.749.674/0001-19
Rua Catarina Benett, nº 631, Centro
GUARATUBA/PR
CEP: 83.280-000

Pela presente, fica **INTIMADA** a empresa acima citada pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar recurso no processo nº 025/2015-PMM, conforme parecer jurídico em anexo, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 – PMM, que prevê a construção de 01 MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL.

Matinhos, 18 de maio de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO - SINDESC, por sua presidente Isabela Cristina Gonçalves, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos empregados pertencentes a SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGENCIA LTDA - ECCO-SALVA EMERGENCIAS MEDICAS para: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 01 de junho de 2016, às 19h00min em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação no hotel Del Rey, sito rua Desembargador Ermiliano de Leão, 18 – Curitiba/Paraná para deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Avaliação da campanha salarial, aprovação ou não da Contra Proposta do Sindicato Patronal para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2016/2017. 2) Demais assuntos de interesse da categoria. Esclarece-se que todos os trabalhadores abrangidos terão direito a voz e voto, independentemente de serem ou não filiados ao Sindsesc. Isabela Cristina Gonçalves - Presidente do Sindsesc.

[illegible]

REPUBLICAÇÃO/ALTERAÇÃO EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº.8/2016

Tipo: Técnica e Preço
Abertura: 30/06/2016
Horário: 09:00 horas

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações contemplando o fornecimento em modalidade de locação incluindo todos os insumos necessários (hardwares, softwares, instalações e treinamento).
Valor máximo: R\$ 343.073,80 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Maiores informações, bem como a integral do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 30 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REUTILIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DATA DE ABERTURA: 16/06/2016 as 09h00min.

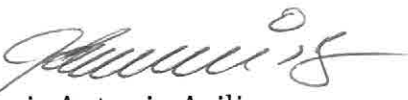
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 15.783,33 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de maio de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A- 01/06/16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE REUTILIZAÇÃO DA ÁREA ANTIGA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DATA DE ABERTURA: 16/06/2016 as 09h00min.

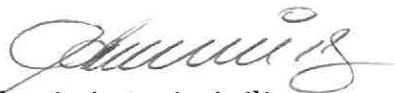
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

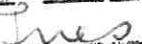
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 15.783,33 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de maio de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
30/05/16 a 16/06/16


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 60/CML/2016

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do aterro sanitário do município de Coronel Vivida..

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 06/2016, de 30.05.2016. Publicado na Edição nº 6644 da Editora Juriti Ltda, pg B3 de 31 de maio de 2016; na Edição nº 1114 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 38 de 31 de maio de 2016; na Edição nº 10420 do Jornal Bem Paraná, pg 22 de 31 de maio de 2016; na Edição nº 9708 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 29 de 31 de maio de 2016.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Leila Marcolina Gruntowski.

DA REUNIÃO:

Data: 16 de junho de 2016, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: Hidrica Engenharia Quimica Ltda - EPP.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Hidrica Engenharia Quimica Ltda - EPP; apresentou certificado de registro cadastral emitido em 15/06/2016 e conforme estabelecido no edital, no item 5, das condições de participação na licitação, subitem 5.1, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS. As empresas não cadastradas deverão providenciar o seu cadastramento no município em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação, ou seja, até no máximo dia 13/06/2016. A empresa não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica, somente as certidões de acervo do CREA, em desacordo com o exigido no edital, no item 7.1.4, alínea "c". Pelos acervos técnicos apresentados, não foi possível constatar o atendimento ao exigido no edital, quanto ao item 7.1.4, alínea "g", o qual solicita "Comprovação de experiência profissional na elaboração de: - Projeto de recuperação de área degradada, resultante de depósito de resíduos urbanos; - avaliação de impacto ambiental resultante de depósito de resíduos urbanos; - sondagem de solo; - ensaios de permeabilidade; - levantamentos topográficos; - Projetos de Controle Ambiental – disposição de resíduos urbanos". Em relação aos demais itens, apresentou os documentos corretos.

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a empresa Hidrica Engenharia Quimica Ltda - EPP não se encontra impedida de licitar.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa Hidrica Engenharia Quimica Ltda - EPP, não enviou representante a sessão e não encaminhou o termo de renúncia. A comissão irá elaborar o edital de habilitação e publicar no diário oficial do município, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados da publicação do edital.

7 B 3 e 4

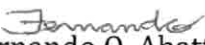


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



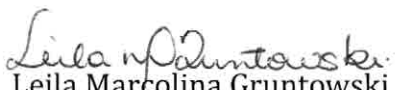
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

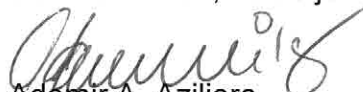
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016.

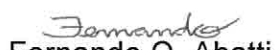
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu INABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Hidrica Engenharia Quimica Ltda - EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

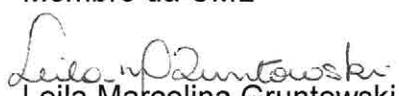
Coronel Vivida, 16 de junho de 2016.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 119/2016

(Vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº 020/2016)

CONTRATANTE: Município de Rensselaire
CONTRATADA: Royal Distribuidora Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, equipamentos odontológicos, equipamentos de informática entre outros equipamentos para área de ampliação do centro de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Sendo:

LOTE	VALOR TOTAL
22	4.500,00

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2016.

FORO: Comarca de Mameirópolis, Estado de Paraná.

Rensselaire, 16 de junho de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:

➤ Pavimar Construtora de Obras Ltda, no valor global de R\$ 485.094,68 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Rensselaire, 16 de junho de 2016.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

➤ Em primeiro lugar a empresa Carlos David de Moraes Metzler, no valor total de R\$ 55.066,06 (cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais);

➤ Não houve segundo colocado.

Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Rensselaire, 16 de junho de 2016.

Lúdes Dal Agnol Stiz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que do dia 16/06/2016 até 18/07/2016 estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE”. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.amsup.dicima.com.br. Sulina, 15 de junho de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

A Pregoeira Oficial do Município, conforme Portaria 120/2016, informa que foi publicado erroneamente o ato de homologação referente ao Pregão 25/2016. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.amsup.dicima.com.br. Sulina, 16 de junho de 2016. Edicéia Schaefer Rosa, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

extrato da Ata de Registro de Preços Nº 58/2016

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 25/2016

CONTRATO: 58/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial – Edital Nº 25/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.amsup.dicima.com.br. Sulina, 16 de junho de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

extrato da Ata de Registro de Preços Nº 83/2016

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 25/2016

CONTRATO: 83/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

2. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial – Edital Nº 25/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.amsup.dicima.com.br. Sulina, 16 de junho de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 47/2014, Referência a TOMADA DE PREÇOS 02/2014. Contratada: CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 04.875.155/0001-22. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.amsup.dicima.com.br. Sulina, 16 de junho de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Osvaldo, 521 - Cx P 111 Fone(41) 3265-7000

CEP 81.536-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2016

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de Chamamento Público Nº 22/2016, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do processo acima mencionado, por motivos de interesse da Administração Pública Municipal e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar o credenciamento do maior número de entidades ou empresas que o objetivo do chamamento seja alcançado, considerando o pedido de retificação do Departamento de Saúde, fica alterada o edital conforme segue:

Exclusão de Itens:

Item	Descrição do Serviço	Valor Consultas/ Proced. R\$	Qtde. Consultas/ Proced. (mês)	Valor Mensal R\$
21	Colonoscopia com anaisaia (52153)	390,00	12	4.680,00
23	Gastro-duodenoscopia (endoscopia) (52156)	220,00	25	5.500,00

Passando para:

Item	Descrição do Serviço	Valor Consultas/ Proced. R\$	Qtde. Consultas/ Proced. (mês)	Valor Mensal R\$
1	Consultas Especializadas em Gastroenterologia Digestiva (53858)	45,16	80	3.612,80
2	Biópsia do esôfago, estômago ou intestino (52152)	26,00	20	520,00
3	Endoscopia do esôfago, estômago e intestino (52154)	340,00	12	4.080,00
4	Esofagite de Varizes esofágicas (52155)	280,00	12	3.360,00
5	Endoscopia do esôfago, estômago e intestino (52156)	320,00	20	6.400,00
6	Hemostasia em Estômago ou duodeno (52163)	250,00	12	3.000,00
7	Polipectomia até 3 pólipos (compreende colonoscopia)	470,00	2	940,00
8	Retirada de corpo estranho do colon, esôfago (52155)	193,00	2	386,00
9	Retirada de corpo estranho do intestino ou duodeno (52160)	170,00	3	510,00
10	Retossigmoidoscopia (52164)	100,00	1	100,00
11	Tamponamento de varizes esofágicas	235,00	1	235,00
VALOR MENSAL TABELA 04				22.843,80
VALOR PERÍODO CHAMAMENTO TABELA 04				12.663,80
				274.425,60
				151.965,60

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 16/06/2016, que está disponível na página da Prefeitura Municipal de Palmas endereço: www.palmas.pr.gov.br.
Prevaleçam mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 16 de junho de 2016.

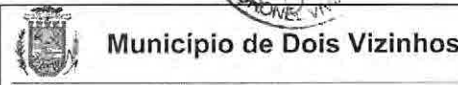
HILÁRIO ANDRASCCHKO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ	
EDITAL DE HABILITAÇÃO	
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016	
A comissão de licitação comunica aos interessados na remissão do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, o mesmo INABILITA a seguinte empresa:	
Nº	EMPRESA
01	Indústria Engenharia Química Ltda - EPP
Comunica a exclusão, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista no respectivo processo licitatório, a proponente que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.	
Coronel Vívica, 16 de junho de 2016	
Ademir Antonio Asilero, Presidente da Comissão de Licitação.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
“Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2016, Contratante: Município de São João. Contratado: Centro Nacional de Estágios Para Estudantes – CEINEE – CNPJ Nº 07.136.551/0001-26. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços consistentes em oferecimento de Curso de Desenvolvimento Pessoal e Profissional à Aprendizagem selecionados e contratados pelo Município de São João, na modalidade de Assistente Administrativo. Inexigibilidade de Licitação: com base na Lei Nº 8.666/93, em seu art. 25, caput que textualmente prevê: “Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:” Justificativa: Trata-se de contratação de empresa que dá desenvolve curso de aprendizagem para o Município de Sulina e que se compromete a incluir os alunos de São João, tendo em vista que o número de aprendizes contratados pelo Município de São João (10) não viabilizam turma autônoma. A junção das turmas de São João e Sulina possibilitam a formação de turma no Município de São João, caracterizando vantagem econômica no custo individual por aluno ante a não necessidade de deslocamento para outro local. Valor do Contrato: R\$ 35.520,00, para um período de 24 meses, coincidente com o tempo do contrato de aprendizagem, com pagamentos mensais de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais). São João-PR, 16 de junho de 2016. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	
Processo Administrativo Nº 01/2016	
Assunto: Pedido de Pagamento	
Interessado: Franciscan Presentes Ltda.	
Processo Administrativo Nº 02/2016	
Assunto: Pedido de Pagamento	
Interessado: Rádio e Televisão Tarobá Ltda.	
Processo Administrativo Nº 04/2016	
Assunto: Pedido de Pagamento	
Interessado: Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda.	
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.amsup.dicima.com.br	



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERVO DE ROTUNDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUMENTISTAS, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOCULTURA 2016 – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia 29 de junho de 2016 - Hora: até às 15h00min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia 29 de junho de 2016 - Hora: às 15h10min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2016.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE FISIOTERAPIA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia 29 de junho de 2016 - Hora: até às 08h30min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia 29 de junho de 2016 - Hora: às 08h40min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2016.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 086/2016

DECRETO Nº 12999/2016 – Declara a vacância de cargo público da servidora Marisa Justina Rex por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

DECRETO Nº 13000/2016 – Concede licença para desempenhar a função de Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Dois Vizinhos ao servidor Everaldo da Silva Matos.

DECRETO Nº 13001/2016 – Concede Licença Maternidade à servidora Angela Maria Rapachi.

DECRETO Nº 13002/2016 – Concede Licença Paternidade ao servidor Vanderlei Verdi.

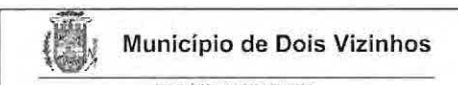
DECRETO Nº 13003/2016 – Aprova o Projeto do Loteamento Beira Rio, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei Nº 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

DECRETO Nº 13004/2016 – Aprova o Projeto do Loteamento Senhorn, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei Nº 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

DECRETO Nº 13005/2016 – Aprova o Projeto do Loteamento Schug, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei Nº 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

PORTARIA Nº 024/2016 – Concede diária a servidores municipais.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 128/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
137	INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA E DE SEGURANCA LTDA	08.321.096/0001-00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 16 de junho de 2015.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para fins de registro, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO GENERALISTA-ESF, MÉDICO AUDITOR DE SAÚDE, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E NO CAPS, PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO SELETIVO OU CONCURSO PÚBLICO, SENDO QUE A EMPRESA OU ENTIDADE DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS DO EDITAL, em favor das seguintes proponentes:

Formeçador	Lote	CNPJ
Martins e Pires Clínica e Gestão em Saúde Ltda. - ME	01	24.269.372/0001-26

E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2016.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 17 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1127



Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de junho de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	
Chefe de Gabinete	

PORTARIA N.º 033 de 14 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); e,

Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida–Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária, aos Profissionais da Educação Celetista e Estatutários, respectivamente, a seguir relacionados ocupantes do Emprego/Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de Atuação com a ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de duração da ampliação da CH
1	Solange Locatelli Dal Pizzol	20	Escola Municipal Tiradentes – EIEF, localizada no Bairro São José Operário.	Substituta da Prof.ª Titular Cristiane Aparecida da Silva, Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental – no horário das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.	A partir de 02/06/2016, até o término da licença para tratamento de saúde da Professora Municipal Titular.
2	Viviane Loregian	20	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela – EI, localizada no Bairro São José Operário.	Substituta da Prof.ª Titular Mariela Cristina Poletto, Docente na Educação Infantil – no horário das 08:00 às 12:00 de segunda à sexta-feira.	A partir de 01/06/2016, até o término da licença para tratamento de saúde da Professora Municipal Titular.
3	Joeli de Alencar	10	Escola Municipal Prefeito Paulino Stadler–EIEF, Programa Municipal de Educação em tempo Integral Fonte de Talentos, localizada na Sede deste Município.	Substituta da Prof.ª Titular Marliane Muler de Oliveira, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental – no horário das 13:00 às 15:00 nas segundas, e das 13:00 às 17:00 nas terças e quintas-feiras.	A partir de 01/06/2016, até o término da licença Maternidade da Professora Municipal Titular, 19/09/2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli	
Chefe de Gabinete	

PORTARIA N.º 034, de 15 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no Inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e, Considerando a Lei Complementar nº. 037 de 30/08/2013 que deu nova redação ao art. 76 da Lei Complementar 014/2006, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/06/2016, mais 5% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento) a título de Adicional por tempo de serviço (quinquênio), para a Profissional da Educação Celetista abaixo nominada, por completar, no mês de junho de 2016, 30(trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Niiva Brancalione da Silva	20	12/05/86	Professor Municipal

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/06/2016, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional por tempo de serviço (quinquênio), para a Servidora Pública Municipal Celetistas abaixo nominada, por completar, no mês de junho de 2016, 25(vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Lucia Maria Zamarchi	30	17/06/91	Técnico em Enfermagem

Art. 3º. CONCEDER, a partir de 01/06/2016, mais 5%(cinco por cento), totalizando 20%(vinte por cento) a título de Adicional por tempo de serviço(quinquênio), para a Profissional de Educação Celetista abaixo nominada, por completar no mês de junho de 2016, 20(vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Lurdes da Silva de Souza	20	12/06/96	Professor Municipal

Art. 4º. CONCEDER, a partir de 01/06/2016, mais 5%(cinco por cento), totalizando 15%(quinze por cento) a título de Adicional por tempo de serviço(quinquênio), para o Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, por completar no mês de maio de 2016, 15(quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Domingo Czarnobaj	44	13/03/2001	Motorista II

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de junho de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

RRegistre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Aditivo nº 01–Contrato nº 80/2015 – Pregão Presencial nº 44/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JEFERSON SACHINI LOPES, CNPJ/MF nº 22.025.660/0001-60. Considerando solicitação do Diretor do departamento de Cultura, através do ofício nº 10/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017. Conforme previsto no contrato, fica reajustado o valor pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a abril de 2016, gerando o aumento de 9,8307%, portanto, o valor mensal dos serviços passa a ser de R\$ 757,83 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 9.093,96 (nove mil noventa e três reais e noventa e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 17.373,96 (dezesete mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 08/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime por empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para a EXECUÇÃO DE FECHAMENTO/CERCAMENTO DO CEMITÉRIO VALE DA PAZ, conforme planilhas e projetos em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 18.887,54. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de junho de 2016.

Ademir Antonio Azilero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu INABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Hidrica Engenharia Química Ltda–EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 16 de junho de 2016.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

DATA: 30.05.2016

ABERTURA: 16.06.2016

HORÁRIO: 09h00

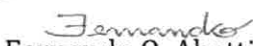
OBJETO: contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do aterro sanitário do município de Coronel Vivida.

Tendo em vista que a única proponente participante foi inabilitada a licitação foi considerada FRACASSADA.

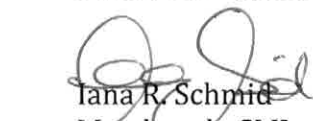
Nada mais havendo a constar, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto ao resultado desta licitação.

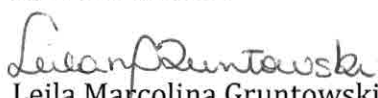
Coronel Vivida, 24 de junho de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvané Drapksi
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 251/2016

Protocolo nº:43/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro Municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do Aterro Sanitário do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 24 de junho de 2016.

Em atenção ao parecer da Comissão Municipal de Licitação, que afirmam que, “tendo em vista que a única proponente foi INABILITADA, a licitação foi considerada FRACASSADA”.

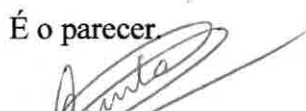
Na licitação fracassada aparecerem interessados, mas nenhum é selecionado, em decorrência de inabilitação ou desclassificação das propostas. Em regra, no caso de licitação fracassada não haverá licitação dispensável, eis que a Administração Pública deve aplicar a regra estatuída no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93:

Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União dispõe: “A licitação deserta é aquela à qual não acorrem interessados e, portanto, não existem sequer proponentes habilitados. Por sua vez, na licitação fracassada há a presença de licitantes, que participam efetivamente da reunião, mas não conseguem se habilitar ou apresentar propostas válidas;” Processo 007.358/2002-5 TCU.

Assim, entende esta Assessoria Jurídica, como houve apenas uma empresa interessada sendo declarada inabilitada, sugere a realização de novo certame, para não restar prejudicada a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para o ente público.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

DATA: 30.05.2016

ABERTURA: 16.06.2016

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do aterro sanitário do município de Coronel Vivida.

Tendo em vista que a única proponente participante foi inabilitada a licitação foi considerada FRACASSADA.

Coronel Vivida, 24 de junho de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Epitácio Pessoa, 244 - Fone: (41) 3245-1122 - 3245-1122
CNPJ: 03.548.000 Honório Serpa Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: CENTRO OESTE COM DE MOVEIS E EQ. P
MOVEIS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 14.567,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: DINOMAR PEDRO SCHERER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.247,00 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.899,37 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 32.167,70 (trinta e dois mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.162,00 (seis mil cento e sessenta e dois reais)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.880,38 (nove mil oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.877,00 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CENTRAL INDUSTRIA DE MATERIAIS AGRICOLAS LTDA	41.700,00	41.700,00
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016			
02	CENTRAL INDUSTRIA DE MATERIAIS AGRICOLAS LTDA	41.700,00	41.700,00
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016			
03	CENTRAL INDUSTRIA DE MATERIAIS AGRICOLAS LTDA	41.700,00	41.700,00
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016			

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

DATA: 30.05.2016
HORÁRIO: 09h00
ABERTURA: 16.06.2016
OBJETO: contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do aterro sanitário do município de Coronel Vívda. Tendo em vista que a única proponente participante foi inabilitada a licitação foi considerada FRACASSADA. Coronel Vívda, 24 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 8/2016
PROCESSO Nº 188/2016

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2016 de 01 de Abril de 2016, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO E HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de material esportivo que será utilizado pelo Departamento de Esporte e Lazer em suas atividades no Município de Mariópolis, a empresa: Augusto Henrique Alves - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.837.209/0001-00, inscrição estadual nº 90710490-75, com o valor total de R\$ 630,30 (seiscentos e trinta reais e trinta centavos).
Big Ball Sports Material Esportivo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.510.631/0001-68, inscrição estadual nº 90667627-31, com o valor total de R\$ 4.327,20 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Bike Sul Comércio de Materiais Esportivos e Serviços Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 94.684.099/0001-31, inscrição estadual nº 096/2283504, com o valor total de R\$ 1.065,01 (um mil sessenta e cinco reais e um centavo).
Casagrande & Belani Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 72.062.383/0001-33, inscrição estadual nº 317.00316-19, com o valor total de R\$ 9.510,30 (nove mil quinhentos e dez reais e trinta centavos).
Fernanda Cristina Paese - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 08.649.124/0001-04, inscrição estadual nº 90398482-17, com o valor total de R\$ 8.933,45 (oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Roca Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 10.203.240/0001-47, inscrição estadual nº 647.535.918.110, com o valor total de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).
SMW Ceccato - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 14.475.833/0001-13, inscrição estadual nº 90577282-10, com o valor total de R\$ 1.259,90 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 27 de Junho de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2016
PROCESSO Nº 263/2016

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2016 de 01 de Abril de 2016, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO E HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para a futura eventual contratação de serviços de revelação de fotos, locação de telão, tiragem/captação de foto e filmagem de eventos promovidos por todos os departamentos da Administração Municipal do Município de Mariópolis, a empresa: Sidney Martins do Amaral - Promoções - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.125.744/0001-06, inscrição estadual nº 41107432432, com o valor total de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 27 de Junho de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Epitácio Pessoa, 244 - Fone: (41) 3245-1122 - 3245-1122
CNPJ: 03.548.000 Honório Serpa Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2016 - Pregão nº 21/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - CONTRATADA: MARCELO BOLDORI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.146.854/0001-46. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de blocos de concreto e grama esmeralda em leiva, materiais estes a serem aplicados no Conjunto Habitacional SUB 50". Valor total R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais). Honório Serpa, 28 de Junho de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 12 (doze) de julho de 2016, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2016, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 28 de Junho de 2016.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 1691/2015

Contratante: Município de Itapejara D' Oeste - PR
Contratado: Mario Elvino Szyniowicz - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.239.015/0001 - 23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2015, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 065/2014.

A partir do dia 01 de junho de 2016, Fica alterado o valor contratual, do Lote Nº 01, passando de R\$ 180.620,44 (cento e oitenta mil seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 186.154,54 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Lote Nº 04, passando de para R\$ 156.621,92 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), para R\$ 161.420,72 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos), Lote Nº 05, passando de R\$ 170.515,80 (cento e setenta mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), para R\$ 175.740,30 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos), devido o aumento nos custos para a execução do transporte escolar.
Data do aditivo: 24 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 1692/2015

Contratante: Município de Itapejara D' Oeste - PR
Contratado: Viviane Pereira da Costa - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.527.329/0001 - 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2015, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 065/2014.
A partir de 01 de junho de 2016, Fica alterado o valor contratual, do Lote Nº 02, passando de R\$ 169.667,42 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 175.162,82 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), devido o aumento nos custos para a execução do transporte escolar.
Data do aditivo: 24 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 1693/2015

Contratante: Município de Itapejara D' Oeste - PR
Contratado: Iracy Zanela, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.999.930/0001 - 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2015, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 065/2014.
A partir de 01 de junho de 2016, Fica alterado o valor contratual, do Lote Nº 03, passando de R\$ 41.692,53 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 42.969,63 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), devido o aumento nos custos para a execução do transporte escolar.
Data do aditivo: 24 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 194.854,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até às 17:00 do dia 11 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 28 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 29 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1135

Página 15 / 053

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

DATA: 30.05.2016 ABERTURA: 16.06.2016 HORÁRIO: 09h00
OBJETO: contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do aterro sanitário do município de Coronel Vívda. Tendo em vista que a única proponente participante foi inabilitada a licitação foi considerada FRACASSADA. Coronel Vívda, 24 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1128/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1107 de 16/12/2015, Publicada em 17/12/2015, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$937.000,00 (Novecentos e trinta e sete mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			
001 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
339030.00.00 - Material de Consumo	110	000	R\$: 1.000,00
07 - Sec. Municipal de Saúde			
001 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.2022 - Atenção Básica			
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	1360	00303	R\$: 20.000,00
10.301.0008.2027 - Consórcio Intermunicipal de Saúde			
337233.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1470	0000	R\$: 10.000,00
337239.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	1490	00303	R\$: 20.000,00
08 - Sec. de Educação Cultura e Esportes			
001 - Depto. de Educação			
12.361.0009.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens P. Civil	1690	00103	R\$:360.000,00
339030.00.00 - Material de Consumo	1720	0000	R\$: 10.000,00
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	1820	00104	R\$: 15.000,00
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	1830	00107	R\$: 10.000,00
12.361.0009.2031 - Manutenção do Transporte Escolar			
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens F. P. Civil	1890	00103	R\$:164.000,00
339030.00.00 - Material de Consumo	1920	00000	R\$: 20.000,00
12.361.0009.2032 - Kit Escolar aos Alunos			
339030.00.00 - Material de Consumo	2071	00107	R\$: 50.000,00
12.365.0009.2033 - Manutenção da Educação Infantil			
339030.00.00 - Material de Consumo	2090	0000	R\$: 10.000,00
449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente	2192	00501	R\$: 15.000,00
002 - Manutenção do FUNDEB			
12.365.0009.2039 - Manutenção da Educação Infantil 60%			
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens F. P. CIVIL	2410	00101	R\$:160.000,00
319013.00.00 - Obrigações Patronais	2420	00101	R\$: 46.000,00
09 - Sec. Municipal de Agricultura			
001 - Sec. de Agricultura			
20.606.0012.2044 - Manutenção da Agricultura			
20.606.0012.2044 - Manutenção e Apoio a Agricultura e Agropecuária			
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	2690	00504	R\$: 10.000,00
11 - Depto de Indústria Com. E Turismo			
003 - Divisão de Turismo			
23.695.0016.1050 - Infra Estrutura Praia Artificial			
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	2960	00504	R\$: 10.000,00
12 - Sec. Municipal de Assistência Social			
005 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0017.2059 - Qualificação Gestão Suas			

449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	3440	0936	R\$: 6.000,00
--------------	-------------------------------------	------	------	---------------

Art.2º–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir previstos no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			
001 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
449052.00.00 Equipamento e Material Permanente	140	0000	R\$:128.000,00
03 - Sec. Municipal de Administração			
001 - Gabinete do Secretário			
04122.0003.2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas			
339030.00.00 - Material de Consumo	00280	0000	R\$:107.000,00
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	00350	00504	R\$: 20.000,00
449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente	00410	00501	R\$: 15.000,00
07 - Sec. Municipal de Saúde			
001 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.2033 - Assistência Farmacêutica			
339030.00.00 - Material de Consumo	1421	00303	R\$: 20.000,00
08 - Sec. de Educação Cultura e Esportes			
001 - Depto. de Educação			
12.361.0009.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens F. P. Civil	1680	0000	R\$:360.000,00
339030.00.00 - Material de Consumo	1750	00107	R\$: 20.000,00
339036.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física	1790	00104	R\$: 15.000,00
12.361.0009.2031 - Manutenção do Transporte Escolar			
339033.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1970	00107	R\$: 30.000,00
12.365.0009.2033 - Manutenção da Educação Infantil			
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	2170	00107	R\$: 10.000,00
002 - Manutenção do FUNDEB			
12.361.0009.2037 - Manutenção do Fundeb 60%			
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	2310	00101	R\$:206.000,00
12 - Sec. Municipal de Assistência Social			
005 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0017.2059 - Qualificação Gestão SUAS			
339030.00.00 - Material de Consumo	03400	00936	R\$:6.000,00

Art. 3º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
RENI FRANCISCHINI
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3643/2016

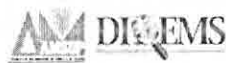
SÚMULA: Nomeia Servente.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e Edital de Convocação nº 007/2016 de 24/06/2016. D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeada DEBORA DA LUZ, portadora do RG:8.940.070-8, aprovada em CONCURSO PÚBLICO para o Cargo de Provimento Efetivo de “Servente”–Nível 08, do Quadro Único de Pessoal, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
RENI FRANCISCHINI
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

282427755

<http://amsop.dioems.com.br>



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
HIDRICA ENGENHARIA QUIMICA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA ITACOLOMI 345 BAIRRO LA SALLE			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
85.505-050	PATO BRANCO	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
DEVOLUÇÃO ENVELOPE Q2 - PROPOSTA		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
REF TOMADA DE PREÇOS 06/2016		☐ EMS	
		☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 15

114 x 166 mm

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36300969 - AC CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ....: 34028316446896 Tel.:
Ins Est.: 1012097251



COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ/CPF.....: 76995455000156
Doc. Post.....: 189499825
Contrato...: 9912265859 Cod. Adm.: 10349782
Cartao...: 61067490

Movimento..: 29/06/2016 Hora.....: 15:41:52
Caixa.....: 76104803 Matricula..: 85657824
Lancamento.: 011 Atendimento: 00007
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1163034554

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEDEX (CONTRATO)	1	34,36+
Valor do Porte(R\$)...	34,36	
Cep Destino: 88119-350 (SC)		
Peso real (KG).....	0,020	
Peso Tarifado:.....	0,020	
OBJETO.....: DV209761526BR		

PE - 5 ED - S ES - S		
SEDEX (CONTRATO)	1	21,31+
Valor do Porte(R\$)...	17,01	
Cep Destino: 85505-050 (PR)		
Peso real (KG).....	0,047	
Peso Tarifado:.....	0,047	
OBJETO.....: DV209761530BR		

PE - 4 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
CARTA COMERCIAL A F	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 89820-000 (SC)		
Peso real (G).....	14	
OBJETO.....: J0767782025BR		

PE - 0		
REGISTRO NACIONAL...	4,30	
CARTA COMERCIAL A F	1	6,65+
Valor do Porte(R\$)...	2,35	
Cep Destino: 94950-060 (RS)		
Peso real (G).....	36	
Peso Tarifado:.....	0,036	
OBJETO.....: J0767782039BR		

PE - 0		
REGISTRO NACIONAL...	4,30	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 68,32

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao.
ES - Entrega sabado - Sim/Nao.
RE - Restricao de entrega - Sim/Nao.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentacao de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderao sofrer variacoes de
acordo com as alteracoes contratuais.